



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 511/2020/GM-MME

Brasília, 3 de novembro de 2020

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1149/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1494/2020, de 25 de setembro de 2020, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 1149/2020, de autoria dos Deputados Paulo Teixeira (PT/SP), Natália Bonavides (PT/RN), Lídice da Mata (PSB/BA), Paulo Ramos (PDT/RJ), Alencar Santana Braga (PT/SP) e outros, por meio do qual "*Solicita informações ao Ministério de Minas e Energia acerca dos acordos ou contratos firmados com a Microsoft e com o Facebook*".

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência a Carta REX/RPPF 0052/2020, de 21 de outubro de 2020, acompanhada de Nota Técnica, de 20 de outubro de 2020, e do anexo Compact Disc - CD, da Petroléo Brasileiro S.A. - Petrobras, contendo esclarecimentos acerca do assunto.

3. Quanto ao sigilo das informações, transcrevo os seguintes trechos contidos na manifestação da Petrobras:

"A Petrobras solicita tratamento CONFIDENCIAL a menção, na resposta ao questionamento 04, ao item do acordo celebrado entre a Petrobras e o Facebook (segundo parágrafo da resposta 04), bem como ac contrato e ao processo de contratação encaminhados para atendimento do questionamento 05 dc Requerimento de Informação nº 1149/2020, pelas seguintes razões:

O contrato contém cláusula de confidencialidade que impede o fornecimento, bem como, nele constam informações relacionadas à estratégia comercial e à expertise sobre a execução contratual, informações essas que dizem respeito exclusivamente à empresa contratada e que devem ser protegidas, nos termos do inciso III, do art. 13, do Decreto nº 7.724/2012.

Ademais, cabe destacar que a divulgação de informações relacionadas à estratégia comercial de empresa contratada tem o condão de gerar risco de impactos à competitividade da companhia em futuras contratações, portanto, a Petrobras, encontra-se impossibilitada de disponibilizá-las, nos termos do art. 5º, §1º, do Decreto nº 7.724/2012.

Por fim, quanto ao acesso às informações e aos documentos confidenciais aqui tratados, o mesmo é deferível à própria Petrobras e a seus procuradores, além dos integrantes da Ministério de Minas e Energia, Congresso Nacional e de outros órgãos de controle habilitados por força legal.

Paralelamente, faz-se necessário esclarecer não ser possível estabelecer, de plano, o prazo em que a confidencialidade se manteria, mesmo porque, não há previsão legal para tanto. Assim, caso, no futuro, o presente órgão entenda necessária uma reavaliação, a Petrobras novamente se coloca à disposição.

Registra-se, nos termos do art. 24, §1º, incs. I, II e III da Lei nº 12.527/2011, que as classificações em ultrassecretas, secretas ou reservadas, cujos prazos máximos de restrição são, respectivamente, 25 (vinte e cinco), 15 (quinze) e 5 (cinco) anos não são aplicáveis às informações em tela haja vista que se referem aos dados considerados imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado, nos termos dos arts. 23 e 24 da Lei 12.527/2011, o que difere da confidencialidade ora tratada".

Atenciosamente,

BENTO ALBUQUERQUE
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 03/11/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0443903** e o código CRC **BFC65616**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48300.002186/2020-35

SEI nº 0443903